

**ATOS DO PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2020 AO CONTRATO N.º 93/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e JSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.477.117/0001-99.**

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA****CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 93/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto nos arts. 57, II da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do contrato o importe de **R\$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do terceiro aditivo de **R\$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 198.080,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitenta Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 1.188.480,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Clausula Terceira** do contrato originário de nº 093/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 24.760,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 1.188.480,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUARTA**.

**Parágrafo Quarto** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 93/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 93/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Catingueira – PB, 11 de junho de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito Municipal

empresa Contratada

